AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **AUTORIZO** a presente ***CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO (IDA E VOLTA) DE UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO ANIMAL,*** **COM FULCRO NO ART.75 II , DA LEI 14.133/2021,** nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 26 de Setembro de 2025.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Prefeito de Leopoldina

Marcio Vieira Machado
Secretário Municipal de Saúde